

**GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES**

**EMENDA MODIFICATIVA nº \_\_\_\_\_ /2021 AO PLE Nº 09/2021**

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021, que institui a política municipal de cultura de paz e justiça restaurativa do Recife.

Art. 1º Modifique-se a redação do inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º**

.....

“VI - promoção prioritária da convivência familiar e também comunitária como estrutura fundamental e núcleo educacional e de proteção do indivíduo;” (NR)

**Renato Antunes**  
Vereador

**GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021 visa instituir a política municipal de cultura de paz e justiça restaurativa do Recife, e, segundo justificativa, a cultura de paz busca alternativa e soluções para questões que afligem a humanidade como um todo, não se foca na questão da violência, mas na paz como um estado social de dignidade de onde tudo possa ser preservado e respeitado.

A proposta, segundo justificativa “está intrinsecamente relacionada à prevenção e à resolução não-violenta de conflitos e fundamenta-se nos princípios de tolerância, solidariedade, respeito à vida, aos direitos individuais e ao pluralismo, segundo Declaração da Cultura de Paz da Unesco de 1999.”

Observo, no ponto discutido, que o Estado Brasileiro tem o dever proteger a convivência familiar como núcleo basilar da boa convivência em sociedade.

Dessa forma, diante da relevância da referida legislação, é de suma importância que seja aprovado um texto que atenda às necessidades da população da melhor forma possível.

A sugestão pretende colaborar com a melhor eficiência, no tocante a mitigação de problemas interpretativos.

Assim, com intuito de contribuir para o aprimoramento da política municipal de cultura de paz e justiça restaurativa, *sugerimos a emenda supracitada.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de abril de 2021.

**Renato Antunes**  
Vereador